GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO DM-262/23 - DUOWARE - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-262/23 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA DUOWARE SOFTWARES S.A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **DM-262/23**, de contratação do software de Quadro Branco Colaborativo MIRO versão Enterprise, na modalidade de licenciamento como serviço (LaaS - *Licensing as a service*), com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Soluções Digitais de Governo, Sr. André Alves Ferreira.
CPF: ***.908.196-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **DUOWARE SOFTWARES S.A**
ENDEREÇO: Rua Felipe Schimidt, 835, Loja Nº 01, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88.010-000
CNPJ/MF: **19.885.972/0001-39**
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Alexandre Oliveira de Menezes
CPF: ***.346.217-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **ACRÉSCIMO** do contrato, cujo objeto é a contratação do software de Quadro Branco Colaborativo MIRO, versão Enterprise, na modalidade de licenciamento como serviço (LaaS - Licensing as a service).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 09/10/2025, com seu encerramento em 09/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre outubro/2024 a setembro/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO

4.1 Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 07 (sete) licenças, correspondendo ao percentual de 23,33% (vinte e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) à quantidade originalmente contratada, com consequente aumento contratual no valor total de **R$ 17.733,31** (Dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), conforme detalhamento a seguir.

Evento	Qt.	Vr. Unitário	Vr. Total	% Acréscimo
Contrato	30	2.533,33	75.999,90	-
Acréscimo	7	2.533,33	17.733,31	23,33%
Total	**37**	**2.533,33**	**93.733,21**	**-**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 O valor total do presente termo é de **R$ 93.733,21** (Noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

André Alves Ferreira
Diretor
Diretoria de Soluções Digitais de Governo

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

DUOWARE SOFTWARES S.A.

Alexandre Oliveira de Menezes

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA DE MENEZES**, **Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Alves Ferreira**, **Diretor**, em 08/10/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 09/10/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124616283** e o código CRC **3CC47295**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004600/2025-27 SEI nº 124616283